Em, 23 de junho de 2005.

Lei 251/05

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO ATIVIDADE AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Altera a estrutura interna da Secretaria Adjunta de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria a Unidade de Reabilitação Municipal.

**Art. 2°** - A Unidade de Reabilitação Municipal instalar-se-á no Município, ficando sua administração técnica e financeira vinculada à Secretaria Adjunta de Saúde.

**Art. 3°** - Conceder-se-á a Unidade de Reabilitação Municipal, a denominação de *"UNIDADE DE REABILITAÇÃO RENASCER"*.

**Art. 4°** - Criam-se as seguintes vagas no quadro de pessoal para funcionamento da Unidade de Reabilitação Renascer:

Latacionograma conforme o nível da unidade.

- 01 Fisioterapeuta – Salário Mensal de R$ 1.500,00
- 01 Fonoaudiólogo – Salário Mensal de R$ 1.200,00
- 01 Auxiliar Administrativo – Salário Mensal de R$ 371,52
- 01 Agente de Serviços Gerais – Salário Mensal de R$ 300,00

**Art. 5°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de pessoal para preenchimento dos cargos de que trata esta Lei.

**Art. 6°** - Para custear os gastos decorrentes do presente Projeto, fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme especifica:

**Órgão**: 03 - Secretaria de Administração Geral
**Função**: 10 - Saúde
**Programa**: 7020 – Saúde da Família
**Unidade Orçamentária**: 006 - Secretaria de Administração Geral
**Sub Função**: 301 – Atenção Básica
**Projeto Atividade**: 2095 – Manutenção e Encargos com a Unidade de Reabilitação

Obrigações Patronais:.....3.200,00
Contrato Tempo Determinado:.....19.000,00
Diárias – Civil:.....1.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica:.....2.300,00
Passagens e Despesas com Locomoção..... 600,00
Material de Consumo..... 2.400,00
Equipamento e Material Permanente..... 3.000,00

Obras e Instalações

Material de Consumo..... 10.000,00
Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... 3.000,00

**TOTAL.....R$ 45.000,00**

**Art. 7º** - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será reduzido na dotação abaixo especificada, de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especifica:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Administração Geral
**Função:** 26 – Transporte
**Programa**: 4040 – Malha Viária Rural
**Unidade Orçamentária**: 004 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
**Sub Função**: 782 – Transporte Rodoviário
**Projeto Atividade**: 2036 – Conservação Recuperação de Estradas Vicinais

**3390.30.00.00.00 – 176 Material de Consumo..... R$ 45.000,00**

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

**Eraldo Vera**
PREFEITO MUNICIPAL